



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 77.403

PROJETO DE LEI Nº 12.209, do Vereador ROMILDO ANTONIO DA SILVA, que altera a Lei 8.555/2015, que exige autorização para atos de deformação viária pelas empresas concessionárias de serviços públicos, para determinar nivelamento de tampões.

PARECER

Faz constar nos autos a Procuradoria Jurídica que a proposta lhe parece revestida de legalidade no que concerne à competência, à iniciativa e à forma.

Com efeito, percorrido o documento na alçada fixada para esta Comissão no Regimento Interno, verifica-se ser ele juridicamente apropriado: (1) na competência, que é municipal, porquanto se trata de garantir a segurança da passagem de veículos e pedestres na via pública; (2) na iniciativa, que é concorrente, não privativa do prefeito; e (3) na forma, que é a de projeto de lei, já que se trata de alterar outra lei.

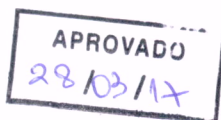
Diante do exposto, nada haveria a embaraçar, no direito, o curso desta proposta.

Este relator conclui portanto com voto favorável.

Sala das Comissões, 28/03/2017.

MARCELO GASTALDO

Presidente e Relator



ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

EDICARLOS VIEIRA

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA